

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

LEI Nº 198

de 2 de abril de 1.951.

" Autoriza despesas com moveis e utensílios e dá outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fornecer os moveis e utensílios necessários à Delegacia Adjunta, desta cidade, podendo despende até a importância de Cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) .-

Art. 2º - A despesa autorizada correrá pela dotação 8 99 4 - Despesas Imprevistas - do orçamento vigente.-

Art. 3º - Fica anulada a dotação 8 00 4 - Ajuda de custo aos Vereadores - do orçamento vigente na importância de Cr. \$6.160,00 (seis mil, cento e sessenta cruzeiros) .-

Art. 4º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito suplementar de Cr. \$6.160,00 (seis mil, cento e sessenta cruzeiros) á dotação 8 99 4 - Despesas Imprevistas - do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de abril de 1.951.-

Pedro Renno Moreira
(Dr. Pedro Renno Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

Registrado.
Livro 5 - Fols. 137
10-4-51- J. Viçosa.